



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 32/2017

DESOCUPAÇÃO

DOS ABRIGO DOS PESCADORES N.º 2 E 10

-----ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA SOUSA CORREIA SANTOS, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faço público a minha decisão, tomada no dia 14 de março de 2017,
que a seguir se reproduz: -----

-----“Para efeitos do cumprimento da deliberação n.º 170/2017, tomada
pela Câmara Municipal, na sua reunião 20 de fevereiro de 2017, e no uso da
competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na qual foram atribuídos, ao abrigo do
Regulamento de Atribuição das Casas Denominadas “Abrigos dos Pescadores”
sitadas na Ilha da Berlenga, procedimento para o ano de 2017, os Abrigos sitos no
bairro dos Pescadores na Ilha da Berlenga, para o ano de 2017.-----

-----Considerando que o Abrigo n.º 2 e 10 estão, indevidamente, a ser
ocupados por desconhecidos.-----

-----Nos termos do artigo 175.º e seguintes do Código do Procedimento
Administrativo, **determino que os infratores desocupem os Abrigos n.º 2 e
10 no prazo de 5 dias úteis, a contar da publicação da presente decisão.**-----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros
de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselene Nunes Teodoro*, Diretora do Departamento
Administrativo e Financeiro o subscrevi.-----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 14 de março de 2017.-----

O Presidente da Câmara,

António José Ferreira Sousa Correia Santos